



LEI Nº 398, de 4 de novembro de 1.963

ABRE CRÉDITO ESPECIAL:

O cidadão HERCY BRAMBILLA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina,
Faço saber à todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Geral do Município o crédito especial de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), para pagamento ao Sr. Pedro Johan, pelo fornecimento de energia elétrica no povoado de Idamar.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, serão cobertas por conta do excesso de arrecadação do corrente exercício, e que deverá ocorrer à seguinte verba:

SERVIÇOS INDUSTRIAIS

MATERIAL DE CONSUMO

Aquisição de combustíveis e lubrificantes.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de D. Cerqueira, 4 de novembro de 1.963

HERCY BRAMBILLA DE OLIVEIRA – Prefeito

Certifico que a presente lei foi publicada nesta data.
Secretaria da Prefeitura, 4 de novembro de 1.963

Nair Passos do Valle – Secr. Desig.